



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## **CHAMADA INTERNA 03/2016 – PRPPG/UniRV Concessão de Bolsas Pesquisa Científica**

A Pró-Reitoria de Pesquisa faz saber aos interessados que no período de **16 de janeiro a 06 de março de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para apoio à pesquisa, mediante concessão de Bolsas de pesquisa aos Professores efetivos da Universidade de Rio Verde portadores de título de Doutor ou Mestre, com finalidade de estruturar programas de apoio à pesquisa na Universidade de Rio Verde.

### **1. Objetivos**

Conceder bolsas aos pesquisadores da Universidade de Rio Verde para fortalecer e estimular a criação de novos cursos de Pós Graduação. Desenvolver projetos de pesquisa para incrementar a produção científica qualificada, consolidar os grupos de pesquisas e promover o desenvolvimento tecnológico e de inovação na Universidade de Rio Verde.

### **2. Cronograma**

2.1 Estão previstas as seguintes datas, que podem sofrer alterações por motivos de demanda técnica e/ou administrativa.

Data de publicação da chamada	19/12/2016
Limite para impugnação da Chamada	04/01/2017
Data para submissão das propostas	16/01/2017 a 06/03/2017
Divulgação do resultado de Validação	A partir de 09/03/2017
Divulgação do resultado Preliminar	A partir de 24/03/2017
Divulgação do resultado Final	A partir de 29/03/2017
Contratação da Proposta	A partir de 03/04/2017

### **3. Critérios de Elegibilidade**

Para que a proposta seja validada é imprescindível atender os requisitos citados nos itens 3.1 e 3.2. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na invalidação ou desclassificação da mesma.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## 3.1 Dos Requisitos do Proponente

3.1.1 O proponente deverá ser pesquisador com titulação de Mestre ou Doutor, com perfil científico que atenda um ou mais critérios do item 6.1 desta chamada em exercício na função de docente da Universidade de Rio Verde.

3.1.2 Apresentar comprovante de submissão do artigo referente a chamada 01/2016 PRPPG/UniRV. Exclui deste item pesquisadores que não receberam o benefício da referida chamada.

3.1.3 Não apresentar vínculo empregatício em outras instituições públicas ou privadas de ensino superior (apresentar declaração do anexo 5), exceto em instituições que desenvolve projetos de pesquisas em parcerias com a UniRV devidamente registrada entre as Pró-Reitorias.

3.1.4 Não apresentar pendências ou inadimplências junto à PRPPG, tais como cadastros de projetos de pesquisa, orientações, relatórios, publicações, etc; assim como em outras instâncias administrativas da UniRV.

3.1.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

## 3.2 Dos Requisitos do Projeto

3.2.1 O Projeto deve ser inédito, caracterizado como pesquisa científica ou tecnológica e inovação, com magnitude para obter resultados que admitem a publicação em periódicos científicos em nível Qualis B1 ou superior.

3.2.2 Apresentar declaração de que os resultados obtidos pela execução do projeto serão publicados em periódicos científicos com Qualis B1 ou superior, assim como a disponibilidade de equipamentos e materiais disponíveis para execução do projeto (Anexo 4).

3.2.3 Projeto vinculado ao grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq e certificado pela instituição, atendendo aos objetivos da linha de pesquisa do grupo (Apresentar declaração do anexo 6).

3.2.4 Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o documento de aprovação emitido pelo Comitê de Ética no Uso Animal (CEUA). O documento de aprovação deve ser entregue até 28 de março de 2017. Não serão contratadas propostas que atingiram pontuação de classificação sem o protocolo de aprovação do comitê.

3.2.5 Projetos que envolvem seres humanos como participantes de pesquisa devem atender as normativas da resolução da CNS n. 466, de 12/12/2012. Essas propostas serão aceitas somente com a aprovação emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP). O documento de aprovação deve ser entregue até 28 de março de 2017. Não serão contratadas propostas que atingiram pontuação de classificação sem o protocolo de aprovação do comitê.

3.2.6 Equipe técnica constituída por professores e estudantes da UniRV ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES), obrigatoriamente deve haver um ou mais estudantes



orientados da UniRV. A equipe técnica não receberá carga horária para a realização das atividades.

3.2.7 Projeto com financiamento externo deve apresentar cópia do contrato e projeto original completo, com plano de trabalho aprovado pelas agências de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FINEP e FAPs) até a data limite da inscrição, sob a condição de aprovação pelo comitê avaliador desta chamada.

## 4. Inscrições

4.1 A inscrição deve ser efetuada pelo Pesquisador proponente, mediante apresentação da proposta nos formulários, anexos e documentos descritos nesta chamada.

4.2 Todos os formulários, anexos e demais documentos impressos devem ser entregues na secretaria da PRPPG dentro do prazo estabelecido no item 3 desta chamada, sendo algumas cópias eletrônicas enviadas para o E-mail: prppg@unirv.edu.br.

4.2.1 Os documentos citados abaixo devem ser impressos, assinados e entregues na secretaria da PRPPG, podendo a comissão avaliadora solicitar documentos adicionais para avaliação da proposta:

- i. Formulário de inscrição
- ii. Formulário do projeto
- iii. Formulário avaliação curricular (Anexo 3)
- iv. Relação dos documentos comprobatórios da produção científica, apresentando os itens descritos e aceitos, com identificação correta e sequencial de cada documento conforme a tabela 3b (anexo 3).
- v. Declaração da publicação e infraestrutura para pesquisa (Anexo 4)
- vi. Declaração de vínculo empregatício (Anexo 5)
- vii. Declaração de vínculo do projeto no grupo de pesquisa (Anexo 6)
- viii. Documento do comitê de ética, obrigatório somente para os projetos enquadrados no 3.2.4 ou 3.2.5
- ix. Documento do projeto financiado, obrigatório somente para os projetos enquadrados no 3.2.7

4.2.2 Encaminhar as cópias eletrônicas dos documentos, em conformidade com o arquivo citado até a data limite da inscrição. Os documentos devem conter conteúdo fiel aos impressos, ficando o proponente responsável pelo envio do arquivo correto e sujeito as penalidades em caso de divergência. Aguardar a confirmação do recebimento pela PRPPG, caso não ocorra, entre em contato pelo telefone 3611-2262.

- i. Formulário de inscrição (arquivo word.doc ou pdf)
- ii. Formulário do projeto de pesquisa (arquivo word.doc)
- iii. Formulário avaliação do currículo do pesquisador (arquivo word.doc ou pdf)
- iv. Documento do comitê de ética (arquivo pdf)
- v. Documentos referentes do projeto financiado (arquivo pdf)

4.2.3 O envio de documentos inválidos, divergentes ou não citados com proveito de embaraçar a validação desclassificará a proposta.



4.3 O pesquisador poderá inscrever-se em apenas uma proposta. O encaminhamento de duas ou mais propostas ou duplicatas (impresso ou via e-mail), sem a devida retificação, não será protocolada nenhuma delas.

## 5. Recursos Financeiros

5.1 A presente chamada contará com recursos no valor total de R\$ 506.250,00 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para atender a demanda qualificada dos projetos de pesquisa de qualquer área do conhecimento, estando sujeita à aprovação da legislação municipal e disponibilidade financeira do orçamento 2017 da Universidade de Rio Verde.

## 6. Da Concessão das Bolsas

6.1 Os projetos contemplados receberão bolsas de pesquisa científica no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), durante até 09 (nove) meses, coincidindo com o exercício 2017.

6.2 Havendo demanda qualificada serão selecionados até 45 propostas para concessão de bolsas ao coordenador proponente.

6.3 A concessão iniciará após a contratação da proposta e efetivação do termo de compromisso, não havendo mensalidades retroativas.

## 7. Período de Execução do Projeto e Prazo da Vigência da Bolsa

7.1 Os projetos podem ter duração de 09 a 12 meses conforme a necessidade do projeto justificado na metodologia e no cronograma de execução das atividades.

7.2 O período de vigência máximo de pagamento das bolsas referente aos projetos contemplados será entre abril/2017 a dezembro/2017, independente da extensão do cronograma de execução.

## 8. Apresentação das Propostas

8.1 As propostas serão recebidas na Secretaria da PRPPG até o dia 06/03/2017, mediante entrega dos documentos impressos e envio das cópias eletrônicas.

8.2 Os projetos deverão seguir os limites estabelecidos no formulário anexo 2, contendo de forma clara e objetiva os itens:

8.2.1 Título

8.2.2 Objetivos

8.2.3 Justificativas que demonstre a relevância do projeto.

8.2.4 Metodologia a ser empregada, contendo plano de atividades adequado ao prazo de vigência do projeto.

8.2.5 Resultados esperados e contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta.

8.2.6 Interesse e comprometimento de empresas e comunidades com o escopo da proposta, quando for o caso.

8.2.7 Cronograma de execução, especificando as metas e suas respectivas atividades.

8.2.8 Equipe executora

8.2.9 Referências bibliográficas



8.3 Documentos específicos de acordo com a natureza do projeto, tais como aprovação nos comitês de ética, projetos com financiamento externo e outros devem ser entregues em cópia impressa assinada pelo proponente até a data limite da inscrição, exceto os documentos referentes aos itens 3.2.4 e 3.2.5.

8.4 Documentos e informações adicionais podem ser solicitados, porém, se apresentados após o prazo determinado, a proposta será desclassificada.

## 9. Admissão Análise e Julgamento das Propostas

9.1 A validação da proposta será efetuada mediante análise dos documentos, formulários, anexos e declarações entregues até a data limite da inscrição estabelecida nesta chamada.

9.2 Propostas que não atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 e/ou com documentação irregular serão invalidadas e automaticamente desclassificadas. Somente as propostas validadas serão avaliadas nas etapas seguintes referentes ao mérito do projeto e análise curricular.

9.3 A pontuação final das propostas será calculada a partir do somatório da pontuação da análise curricular e da pontuação atribuída ao projeto, sem limite de pontuação para cada tipo de avaliação.

9.3.1 Na análise curricular serão pontuados de acordo com os itens e critérios descritos no formulário "Análise Curricular" (anexo 3), em conformidade com os documentos comprobatórios referentes à produção e atividades científicas nos últimos três anos.

9.3.2 A avaliação dos projetos será realizada por consultores "ad hoc" externos ao quadro de docentes da instituição, seguindo os parâmetros descritos na tabela 01, considerando que o projeto não recomendado ou recomendado com pontuação abaixo de 50 pontos (50% da pontuação do projeto) automaticamente desclassifica a proposta.

Tabela 01 – Critérios de Análise e Julgamento quanto ao mérito científico do projeto.

Critério	Descrição	Peso	Nota
I	Originalidade do projeto e relevância do tema para o desenvolvimento científico na área do conhecimento.	1,5	0 - 10
II	Alinhamento e relevância do projeto para consolidação da linha de pesquisa do Grupo.	2,5	0 - 10
III	Adequação do referencial teórico, fontes de pesquisa e qualidade da redação.	2,0	0 - 10
IV	Metodologia utilizada	3,0	0 - 10
V	Adequação entre os objetivos do projeto e o cronograma proposto	2,0	0 - 10
VI	Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento e para sociedade	1,5	0 - 10



9.3.3 Projetos que possuem financiamento externo aprovado para custeio e/ou melhoria da infraestrutura de pesquisa, em vigência, caso seja coordenador do projeto aprovado pelas agências de fomento (FAPEG, CAPES, CNPq ou FINEP), devidamente comprovado conforme o item 4.2.1.ix será automaticamente classificado, desde que atenda ao critério do item 3.2.7. A pontuação do projeto aprovado será entre 77,5 a 100 pontos, a considerar o critério do item II da tabela 01.

## **10. Divulgação Dos Resultados**

10.1 A divulgação seguirá em três etapas: validação, resultado preliminar, resultado final. Todos os resultados serão divulgados no site da PRPPG/UniRV.

10.2 O resultado da validação ocorrerá dentro do prazo máximo de sete dias após encerramento das inscrições. O proponente terá até três dias para apresentar recursos após divulgação do resultado da validação.

10.3 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 24 de março, havendo o prazo de três dias após divulgação deste para apresentar recursos administrativos.

10.4 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Pesquisa, por escrito, protocolados na secretaria da PRPPG dentro dos prazos previstos no itens 10.2 e 10.3. Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido não serão analisados. As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **11. Contratação e Liberação dos Recursos**

11.1 A seleção da proposta não confere o direito imediato à concessão das bolsas, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira e aos trâmites subordinados à Administração Pública.

11.2 A implementação da bolsa ocorrerá depois de estabelecido o termo de compromisso e aceitação da bolsa Pesquisa Científica/UniRV, estando de acordo com as cláusulas do termo, em especial pelo compromisso da publicação dos resultados em periódico científico com nível B1 ou superior.

11.3 A concessão da bolsa será cancelada caso ocorra violação de qualquer item do termo de compromisso e aceitação, devendo o proponente ressarcir à UniRV os recursos recebidos indevidamente.

## **12. Do Acompanhamento e Avaliação do Projeto**

12.1 O projeto será acompanhado e avaliado mediante análises de relatório parcial, relatório final e produção científica, podendo a PRPPG solicitar documentos e procedimentos adicionais. Todos os documentos serão recebidos e protocolados na secretaria da PRPPG.

12.2 O relatório parcial, obrigatoriamente deve apresentar dados e/ou resultados parciais que comprovem o desenvolvimento do projeto e elaboração do artigo. O relatório será recebido impreterivelmente entre 01 a 29/09/2017, pelo envio de uma cópia eletrônica para [pesquisa@unirv.edu.br](mailto:pesquisa@unirv.edu.br) e uma cópia impressa à secretaria da PRPPG.



12.3 O relatório final, obrigatoriamente deve apresentar todos os resultados decorrentes da execução do projeto. Deve ser entregue até 30 dias após o prazo de execução do projeto, encaminhadas uma cópia eletrônica para [pesquisa@unirv.edu.br](mailto:pesquisa@unirv.edu.br) e uma cópia impressa à secretaria da PRPPG.

12.4 A produção científica será aferida conforme os indicadores apresentados no formulário de submissão do referido projeto, sendo obrigatória a comprovação da publicação do(s) resultado(s) em periódico(s) científico(s) Qualis B1 ou superior, dentro do prazo de 18 meses após o período de execução do projeto.

### **13 Da Suspensão do Projeto e Ressarcimentos**

13.1 A UniRV poderá a qualquer momento suspender o repasse das bolsas uma vez constatado que o projeto proposto não possui parâmetros, mediante avaliação de relatórios e documentos adicionais solicitados pela PRPPG, que demonstrem a execução do projeto para produção científica. Também serão causas de suspensão dos projetos e/ou ressarcimentos dos recursos recebidos indevidamente:

- a) A inadimplência ou reprovação do relatório parcial implicará na suspensão da bolsa e/ou devolução dos recursos recebidos indevidamente;
- b) a inadimplência ou reprovação do relatório final implicará no ressarcimento do valor referente às bolsas recebidas indevidamente;
- c) a omissão em relação a produção científica informada no formulário de inscrição implicará na devolução dos recursos recebidos indevidamente;
- d) a omissão da publicação do(s) artigo(s) Qualis B1 implicará no ressarcimento do valor referente as bolsas recebidas indevidamente;
- e) em caso de constatação ou estabelecimento de novo vínculo empregatício nas demais Instituições de Ensino Superior em desacordo com o item 3.1.3 será cancelada a concessão das bolsas e implicará no ressarcimento do valor referente às bolsas recebidas indevidamente.

### **14. Das Publicações Científicas**

14.1. As publicações científicas e outros meios de divulgação dos trabalhos, em qualquer momento, derivados do projeto de pesquisa aprovado a partir desta chamada, deverão obrigatoriamente citar na afiliação dos autores a expressão em português Universidade de Rio Verde.

### **15 Das Disposições Gerais**

15.1 Durante a fase de avaliação e execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PRPPG deverá ser efetuado por meio de correspondência eletrônica à Comissão institucional de Pesquisa pelo E-mail [pesquisa@unirv.edu.br](mailto:pesquisa@unirv.edu.br), sendo que os impressos necessários serão solicitados após contato eletrônico. A PRPPG utilizará os contatos do pesquisador apresentado no formulário de inscrição.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

15.2 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 A PRPPG poderá corrigir erros de natureza material contidos nesta chamada, mediante prévia publicação dentro dos prazos necessários para adequação.

15.4 O pedido de alterações/adequações necessárias referentes ao projeto aprovado poderá ser apresentado pelo coordenador do projeto a qualquer tempo, sendo encaminhado por escrito ao Pró-Reitor de Pesquisa. Somente após análise e aprovação pela PRPPG poderá implementar as devidas alterações, resguardando-se que será afiançada a publicação do(s) artigo(s).

15.5 Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou processo envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com a prévia contratação da proposta entre a UniRV e o(s) proponentes interessados no desenvolvimento da pesquisa.

15.6 Decorrido o prazo máximo para publicação do(s) artigo(s) sem apresentação do(s) mesmo(s), o pesquisador ficará inadimplente junto a todas as instâncias administrativas da UniRV.

## 16 Informações Adicionais

Todas as solicitações de esclarecimentos e informações adicionais devem ser encaminhadas à Comissão Institucional de Pesquisa pelo E-mail [pesquisa@unirv.edu.br](mailto:pesquisa@unirv.edu.br).

## 17 Cláusula de Reserva

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão julgados pela Comissão multidisciplinar especialmente composta para esse fim, por pesquisadores nomeados pelo Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 19 de dezembro de 2016

**Prof. Ms Nagib Yassin**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## Formulário de Inscrição

(Anexo - 1)

### 1. Instruções

- Entregar o formulário de inscrição e demais documentos impressos (item 4.2.1) na secretaria da PRPPG.
- Enviar uma cópia eletrônica do formulário (arquivo word) e demais documentos (item 4.2.2) para [prppg@unirv.edu.br](mailto:prppg@unirv.edu.br). Citar assunto da mensagem: Chamada 03/2017 – Nome do pesquisador.

### 2. Dados do Projeto

Título:

Palavras-chave:

Área do Conhecimento:

Subárea (utilizar tabela do CNPq):

Linha de Pesquisa:

Período de execução:

Nome do Líder e do Grupo de Pesquisa:

#### Projeto aprovado com financiamento externo

( ) Não ( ) Sim. Citar sigla da agência de fomento:

Período de vigência:

Coordenador do projeto:

Núm. do contrato:

**Resultados ou produtos que serão comprometidos. Citar somente a quantidade de cada item que será obtido dentro do prazo máximo de 18 meses após término da execução do projeto.**

( ) Artigos Qualis A1 a B1

( ) Patentes e Produtos de inovação tecnológica

( ) Artigos abaixo do nível Qualis B1

( ) Orientações

( ) Resumos Completos

( ) Outras publicações Científicas e técnicas

### 3. Dados do Proponente Coordenador

Nome e lotação:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Graduação:

Mestrado:

Doutorado:

Pós-Doutorado:

Currículo Lattes (link e data da atualização):



**Uni RV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

#### 4. Protocolo de aprovação ou comprovante de submissão ao Comitê de Ética.

Número de aprovação:

Número de submissão:

Observação: Não será aceita justificativa para dispensa de submissão a quaisquer projetos que envolvam estudos com seres humanos e animais.

Assinatura

Rio Verde,        de        2017.

---

Nome do Proponente



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## PROJETO DE PESQUISA

(Anexo - 2)

**Título:**

**Palavras-chave:**

**Resumo do projeto (até 300 palavras)**

**Introdução (máximo de 2 páginas)**

**Objetivos (máximo de 1 página)**

Geral:

Específicos:

**Material e métodos (máximo de 3 páginas).**

**Resultados esperados, progresso científico, tecnológico e inovador esperado, potenciais aplicações e outras informações julgadas relevantes (máximo 1 página).**

**Referências bibliográficas (máximo 1 página).**



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta 1:												
Atividades da meta 1	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades.												

Meta 2:												
Atividades da meta 2	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades.												

**Observação:** a quantidade de metas e atividades será de acordo com a natureza do projeto definido pelo proponente.

## EQUIPE EXECUTORA

Pesquisadores, Estudantes e Técnicos				Meta(s) envolvida
Nome	Titulação	Instituição	Função	

Rio Verde, de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Coordenador(a) do Projeto



## ANÁLISE CURRICULAR

(ANEXO 3)

<b>Nome e titulação máxima:</b>	
<b>Currículo Lattes (URL):</b>	<b>Data da atualização:</b>
<b>Grupos de Pesquisa do Diretório CNPq (citar o grupo e atuação como líder ou integrante):</b>	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	
1. Titulação (doutor 10 pontos, mestre 6 pontos)	
2. Produção científica e orientações	
3. Líder de grupo de pesquisa/CNPq (5 pts.)	
<b>Pontuação Final</b>	

**Tabela 3a – CITAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ORIENTAÇÕES**

Item	Publicações e/ou atividades científicas a partir de jan/2014 (Indicar a quantidade).	Quantidade a partir de jan/2014.	Valor	Pontuação
1	Autor de artigo em periódico Qualis A1, A2		5,0 pts	
2	Autor de artigo em periódico Qualis B1 e B2		2,5 pts	
3	Autor de artigo - periódico Qualis B3 e B4		1,2 pts	
4	Autor de artigo - periódico Qualis B5		0,7 pts	
5	Coordenação de projetos financiados por agências de fomento		3,0 pts	
6	Membro do corpo editorial de periódicos científicos		2,0 pts	
7	Consultor ad hoc de agência de fomento à pesquisa		3,0 pts	
8	Orientador de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – concluído.		3,0 pts	
9	Orientador de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – em andamento		1,5 pts	
10	Orientador de Iniciação Científica – concluído		2,0 pts	
11	Orientador de Iniciação Científica – em andamento		1,0 pts	



## Tabela 3b - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÕES

- Descrever somente as atividades citadas e aceitas na tabela 3a.
- Anexar cópias dos documentos comprobatórios, identificando sequencialmente de acordo com a numeração atribuída nesta tabela 3b.
- Serão considerados documentos comprobatórios somente os documentos citados na tabela 3c.

<b>A</b>	<b>Publicação de Artigos - Título, nome do periódico e data</b>	<b>Qualis da última avaliação, conforme área de conhecimento do projeto.</b>
A.1		
A.2		
...		
<b>B</b>	<b>Coordenação de projetos financiados por Agências de fomento à Pesquisa – Título, Financiadora e número do edital.</b>	<b>Período de execução</b>
B1		
B2		
...		
<b>C</b>	<b>Membro do corpo editorial - Nome do periódico e qualis</b>	<b>Período</b>
C1		
C2		
...		
<b>D</b>	<b>Consultor <i>ad hoc</i> de projetos – Nome da agência de fomento à pesquisa</b>	<b>Período</b>
D1		
D2		
...		
<b>E</b>	<b>Orientador de Pós-graduação – Nome do programa, nome do estudante e IES</b>	<b>Situação: concluído ou em andamento</b>
E1		
E2		
...		
<b>F</b>	<b>Orientador de IC – Nome do programa, nome do estudante e IES</b>	<b>Situação: concluído ou em andamento</b>
F1		
F2		
---		



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

G	Titulação – Nível e nome do programa	Instituição e ano
G1		
G2		
...		

**Tabela 3c: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS**

Item da tabela Anexo 3b	Atividades	Documentos
A	Autor de artigo	- Primeira página do artigo impressa com autoria, volume, ano e nome do periódico ou; - Carta de aceite do editor com a descrição do título, autoria, volume e número do periódico.
B	Coordenação de projetos financiados	Nome da agência, número da chamada e folha do contrato com título do projeto e nome do coordenador.
C	Membro do corpo editorial de periódicos científicos	- Ficha catalográfica do periódico com relação do corpo editorial ou; - Link atual da Página que contém as informações do periódico (título, ISSN, indexadores etc) e relação do corpo editorial ou; - Declaração atual do editor chefe.
D	Consultor <i>ad hoc</i> de agência de fomento à pesquisa	- Certificado, declaração ou carta convite com descrição do período de atividade.
E	Orientador da Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – concluído ou em andamento	- Certificado ou ata da defesa ou declaração ou capa de rosto da dissertação ou tese ou; - Declaração da coordenação do curso.
F	Orientador de IC – concluída ou em andamento	- Certificado de orientação ou declaração da coordenação do programa.
G	Titulação	- Certificado de conclusão do curso.
<b>Observações:</b> informações adicionais, caso seja necessário.		

Rio Verde, de 2017.

Nome:  
Coordenador(a) do Projeto



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## Declaração - publicação do(s) artigo(s)

(Anexo - 4)

Declaro, para fins de inscrição na chamada 03/2016 PRPPG/UniRV, que a proposta denominada “< [informar o título](#) >”, vinculada à faculdade de <.....>, sob a coordenação do docente <.....>, se contemplado, será executado, e os resultados serão publicados em periódicos científicos com qualificação Qualis B1 ou superior, conforme citados na proposta. Declaro, ainda, que o projeto possui os materiais necessários e infraestrutura de pesquisa para a sua execução, também estou ciente das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio Verde .... de .....de 2017

---

Nome:

Coordenador do projeto





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## **Declaração - Vínculo empregatício em instituição de ensino superior**

(Anexo - 5)

Eu, xxxxx, Professor efetivo da Universidade de Rio Verde, lotado na faculdade de xxxxx, declaro para fins de inscrição na chamada 03/2016 PRPPG/UniRV que não tenho vínculo empregatício em outra instituição pública ou privada de ensino superior, estando disponível para dedicar integralmente às atividades do projeto de pesquisa denominado xxxxxx, com prazo de execução entre xxxxx e xxxx; ainda, estou ciente das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio Verde .... de .....de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome:

Coordenador do projeto



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## Declaração – Vínculo do Projeto com Grupo de Pesquisa

(Anexo 6)

Declaramos, para fins de inscrição na chamada 03/2016 PRPPG/UniRV, que a proposta denominada “<<informar o título >>”, sob a coordenação do docente << .... >> está vinculada a linha(s) de pesquisa(s) do Grupo de pesquisa “<informar nome do Grupo >” certificado pela Universidade de Rio Verde.

Rio verde, xx, xxx de 2017.

---

Nome do Coordenador do Projeto

---

Nome do Líder do Grupo de Pesquisa